Lei nº 7097 de 24-04-92
D.O.M. n: 9860 de 07-05-92

Durval Ferraz

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

FORTITUDINE

DIGITALIZADO **DEPARTAMENTO LEGISLATIVO**

EM: 21/11/00

Baltar Roberta Stock
FUNCIONÁRIO

DATA 17/03/92

PROJETO DE LEI Nº 046/92

ASSUNTO

Denomina de Irmã Dulce uma avenida de Fortaleza

VEREADOR Durval Ferraz

LEI Nº 7097 DE 24/04/92

DIOM Nº 9860 DE 07/05/92

ARQUIVO 22-05-92

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 070971992
Projeto: 00461992
Autor: DURVAL FERRAZ
Assunto: R IRMA DULCE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 7697 DE 24 DE ABRIL DE 1992

Denomina de Irmã Dulce, uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Irmã Dulce uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA CIDADE, EM 24 DE ABRIL DE1992.

JURACI VIEIRA DE MAGALHÃES
PREFEITO DE FORTALEZA

MPM.

COMISSÃO DE URBANISMO
DESIGNO O VEREADOR Sergio RELATOR
Em 23 / 03 / 92
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI 046 /92

Aprovado em 1a. Discussão
Em 31 / 03 / 1992
Presidente

A COMISSÃO DE URBANISMO
Em 18 / 03 / 1992
Presidente

Denomina de Irmã Dulce, uma artéria de Fortaleza.

A ~~CÂMARA~~ MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

ART.1º - Fica denominada de "Irmã Dulce" uma Artéria de Fortaleza.

ART.2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua pú blicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 17 de março de 1992.

Aprovado em 2ª. Discussão
Em 03 / 04 / 1992
Presidente

Vereador DURVAL FERRAZ

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 03 / 04 / 1992
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO

PARECER Nº 15 /92
AO PROJETO DE LEI Nº 046/92

Dispensado de Impressão e Interticio
Em 27/03/1992
Joaquim Azevedo
Presidente

O Vereador Durval Ferraz submeteu ao Plenária desta Casa o projeto de lei que "Denomina de Irmã Dulce, uma artéria de Fortaleza".

Nada encontrando o que impossibilite somos favoráveis à aprovação da matéria.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 23 de março de 1992.

X _____ Relator

_____

_____

_____

_____ Presidente

MPM.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 046/92.

Denomina de Irmã Dulce, uma artéria de Fortaleza.

APROVADO
EM 09/04/92
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de "Irmã Dulce" uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 06 de abril de 1992.

Presidente

MPM.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MAPR

Ofício nº 366 /92

Fortaleza, 10 de abril de 1992.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa.,o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara, que "Denomina de IRMÃ DULCE uma artéria de Fortaleza".

Cordialmente,

Vereador José Mª O. Bezerra

Presidente

Exmo. Sr.

Dr. JURACI MAGALHÃES

DD: Prefeito Municipal de Fortaleza

Nesta